SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de mercado para futura contratação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis

O Município de São José da Boa Vista/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita a apresentação de **cotação de preços** para fins de pesquisa de mercado e formação de preço estimado, visando à futura contratação, mediante procedimento licitatório, de serviços de coleta seletiva, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, associação ou cooperativa para prestação de serviços continuados de **coleta seletiva porta a porta**, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis/reutilizáveis gerados no Município de São José da Boa Vista/PR, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual — EPIs — necessários à adequada execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A futura contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

a) coleta seletiva porta a porta de resíduos recicláveis/reutilizáveis previamente separados pelos munícipes;
b) carregamento e descarregamento dos materiais coletados;
c) triagem, separação e classificação dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
d) acondicionamento adequado dos materiais;
e) processamento básico dos materiais, quando aplicável;

f) organização e limpeza do local de triagem;
g) segregação dos rejeitos encontrados entre os materiais recicláveis;
h) encaminhamento dos rejeitos ao local indicado pelo Município;
i) destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
j) apresentação de relatório mensal de execução dos serviços.

3. PRAZO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O prazo estimado da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, caso previsto no futuro edital e no respectivo contrato administrativo.

4. EQUIPE MÍNIMA ESTIMADA

Para fins de cotação, deverá ser considerada a disponibilização de equipe mínima composta por:

Item	Quantidade estimada mínima	Unidade	Descrição
1	4	Trabalhadores	Equipe operacional para coleta seletiva porta a porta, carregamento, descarregamento, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação dos materiais recicláveis/reutilizáveis

A indicação de equipe mínima não caracteriza contratação de mão de obra exclusiva nem subordinação direta dos trabalhadores ao Município, cabendo à futura contratada, empresa, associação ou cooperativa, a organização, coordenação e responsabilidade pela execução dos serviços.

5. JORNADA DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

Para fins de composição do preço, deverá ser considerada a seguinte jornada de referência:

Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h,

Sabado das 8:00h as 12:00h

totalizando 44 horas semanais.

A jornada poderá ser ajustada no futuro termo de referência, conforme necessidade administrativa, roteiros de coleta e planejamento operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Para fins de elaboração da cotação, considerar que ficarão sob responsabilidade do Município:

a) disponibilização do veículo destinado à coleta seletiva;
b) disponibilização de motorista;
c) fornecimento de combustível do veículo municipal;
d) definição dos roteiros de coleta;
e) indicação dos dias, horários e locais de prestação dos serviços;
f) fiscalização da execução contratual;
g) indicação do local para triagem/separação dos materiais, quando existente estrutura municipal;
h) orientação institucional à população quanto à coleta seletiva;

i) equipamentos necessários para triagem e separação do material (esteira e prensa)

7. RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA

A empresa, associação ou cooperativa interessada deverá considerar em sua cotação que serão de sua responsabilidade:

a) disponibilizar equipe mínima compatível com a execução dos serviços;
b) fornecer EPIs em quantidade e qualidade adequadas;
c) fornecer uniformes, crachás, ferramentas e materiais de apoio necessários;
d) orientar seus empregados, associados, cooperados ou colaboradores quanto à execução dos serviços;
e) garantir a utilização dos EPIs durante toda a execução;
f) realizar a coleta seletiva conforme cronograma definido pelo Município;
g) realizar a triagem, separação, acondicionamento e organização dos materiais;
h) manter o local de triagem limpo, organizado e em condições adequadas de higiene e segurança;
i) separar rejeitos dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
j) dar destinação ambientalmente adequada aos materiais recicláveis/reutilizáveis;
k) apresentar relatório mensal dos serviços executados;
l) observar a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável;
m) não utilizar mão de obra infantil;
n) responder por danos causados ao Município ou a terceiros em razão da execução dos serviços, nos limites da legislação aplicável.

8. MATERIAIS ABRANGIDOS PELA COLETA SELETIVA

Para fins de cotação, considerar como materiais abrangidos:

a) papel;
b) papelão;
c) plástico;
d) metais;

e) vidro;
f) embalagens recicláveis em geral;
g) outros materiais recicláveis/reutilizáveis compatíveis com a coleta seletiva urbana.

9. MATERIAIS NÃO ABRANGIDOS

Não deverão ser considerados como objeto da presente cotação, salvo previsão específica em futuro termo de referência:

a) resíduos orgânicos;
b) rejeitos comuns não recicláveis;
c) resíduos de serviços de saúde;
d) resíduos perigosos;
e) resíduos da construção civil;
f) pneus;
g) lâmpadas;
h) pilhas e baterias;
i) eletroeletrônicos;
j) óleo lubrificante ou contaminantes;
k) animais mortos;
l) resíduos industriais.

Caso tais materiais sejam encontrados durante a coleta ou triagem, deverão ser segregados e comunicados ao Município para orientação quanto à destinação adequada.

10. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS/REUTILIZÁVEIS

Os materiais recicláveis/reutilizáveis coletados deverão ser triados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada.

Para fins de cotação, o interessado deverá informar expressamente se considerou em seu preço:

a) a possibilidade de comercialização dos materiais recicláveis/reutilizáveis pela futura contratada;
b) eventual receita estimada com a comercialização dos materiais;

11. FORMA DE PAGAMENTO

Para fins de cotação, considerar que o pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante:

a) apresentação de nota fiscal, fatura ou documento fiscal equivalente, conforme a natureza jurídica da futura contratada;
b) apresentação do relatório mensal de execução;
c) atesto da fiscalização municipal;
d) comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação e pelo futuro edital.

12. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

A proposta deverá apresentar preço mensal e preço global para 12 meses, preferencialmente com composição mínima dos custos, incluindo:

a) mão de obra, empregados, associados, cooperados ou colaboradores;
b) encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis;
c) EPIs;
d) uniformes;
e) ferramentas e equipamentos;
f) materiais de apoio;
g) administração, coordenação ou gestão operacional;
h) tributos incidentes;
i) despesas indiretas;
j) lucro ou taxa de administração, quando aplicável;
k) eventual receita estimada com a comercialização dos recicláveis;
l) eventual abatimento decorrente da comercialização dos recicláveis.

13. MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO

Descrição	Valor mensal R$	Valor total para 12 meses R$
Prestação dos serviços de coleta seletiva porta a porta, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis, com equipe mínima de 04 pessoas, fornecimento de EPIs, uniformes, ferramentas e materiais necessários	R$ 16.900,00	R$ 202.800,00

Composição resumida do preço

Item de custo	Valor mensal R$
Mão de obra / associados / cooperados / colaboradores	R$ 8.000,00
Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis	R$ 880,00
EPIs	R$ 400,00
Uniformes	R$ 900,00
Ferramentas/equipamentos/materiais de apoio	R$ 800,00
Administração/coordenação operacional	R$ 800,00
Tributos	R$ 0,00
Despesas indiretas	R$ 1.500,00
Lucro/taxa de administração, quando aplicável	R$ _____
Valor mensal final proposto	**R$ 13.280,00**

14. INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO INTERESSADO

O interessado deverá informar:

a) razão social/nome da entidade;
b) CNPJ;
c) endereço;
d) telefone;
e) e-mail;
f) nome do responsável pela proposta;
g) natureza jurídica: empresa, associação ou cooperativa;
h) prazo de validade da proposta;
i) se possui experiência anterior na execução de serviços semelhantes;

15. VALIDADE DA PROPOSTA

A cotação tem validade mínima de **60 dias**, contados da data de sua apresentação.

16. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE

Razão social/nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BOA VISTA

Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO

CNPJ: 61.424.290/0001-95

Endereço: RUA RUY CUNHA, 98 – TANCREDO NEVES, SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, PR

Telefone: 43-99826-8640 – 41-99923-5831

E-mail: ks.contabilidade@yahoo.com

Responsável pela proposta: AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/função: PRESIDENTE

Validade da proposta: 60 DIAS

Valor mensal proposto: R$ 16.900,00

Valor global para 12 meses: R$ 202.800,00

Possui experiência: NÃO

Declaro, para os devidos fins, que os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços descritos nesta solicitação de cotação, inclusive mão de obra, EPIs, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos, tributos, despesas indiretas e demais custos incidentes, conforme aplicável à natureza jurídica do proponente.

Local e data: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR 27 DE MAIO DE 2026

Assinatura: AMARAL B. de Oliveira

Nome: AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA

CPF: 071.334.109-23

ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE RECICLADOS E SUCATAS - ABRES

Rua Leopoldo José Barbosa, 193 – Centro

CEP 84.980-000 – São José da Boa Vista – Paraná.

CNPJ sob nº 23.469.756/0001-80

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de mercado para futura contratação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis

O Município de São José da Boa Vista/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita a apresentação de **cotação de preços** para fins de pesquisa de mercado e formação de preço estimado, visando à futura contratação, mediante procedimento licitatório, de serviços de coleta seletiva, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, associação ou cooperativa para prestação de serviços continuados de **coleta seletiva porta a porta**, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis/reutilizáveis gerados no Município de São José da Boa Vista/PR, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual — EPIs — necessários à adequada execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A futura contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

a) coleta seletiva porta a porta de resíduos recicláveis/reutilizáveis previamente separados pelos munícipes;
b) carregamento e descarregamento dos materiais coletados;
c) triagem, separação e classificação dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
d) acondicionamento adequado dos materiais;
e) processamento básico dos materiais, quando aplicável;
f) organização e limpeza do local de triagem;
g) segregação dos rejeitos encontrados entre os materiais recicláveis;
h) encaminhamento dos rejeitos ao local indicado pelo Município;
i) destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
j) apresentação de relatório mensal de execução dos serviços.

3. PRAZO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O prazo estimado da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, caso previsto no futuro edital e no respectivo contrato administrativo.

4. EQUIPE MÍNIMA ESTIMADA

Para fins de cotação, deverá ser considerada a disponibilização de equipe mínima composta por:

Item	Quantidade estimada mínima	Unidade	Descrição
1	4	Trabalhadores	Equipe operacional para coleta seletiva porta a porta, carregamento, descarregamento, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação dos materiais recicláveis/reutilizáveis

A indicação de equipe mínima não caracteriza contratação de mão de obra exclusiva nem subordinação direta dos trabalhadores ao Município, cabendo à futura contratada, empresa, associação ou cooperativa, a organização, coordenação e responsabilidade pela execução dos serviços.

5. JORNADA DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

Para fins de composição do preço, deverá ser considerada a seguinte jornada de referência:

Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h,

Sabado das 8:00h as 12:00h

totalizando 44 horas semanais.

A jornada poderá ser ajustada no futuro termo de referência, conforme necessidade administrativa, roteiros de coleta e planejamento operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Para fins de elaboração da cotação, considerar que ficarão sob responsabilidade do Município:

a) disponibilização do veículo destinado à coleta seletiva;
b) disponibilização de motorista;
c) fornecimento de combustível do veículo municipal;
d) definição dos roteiros de coleta;
e) indicação dos dias, horários e locais de prestação dos serviços;
f) fiscalização da execução contratual;
g) indicação do local para triagem/separação dos materiais, quando existente estrutura municipal;
h) orientação institucional à população quanto à coleta seletiva;

i) equipamentos necessários para triagem e separação do material (esteira e prensa)

7. RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA

A empresa, associação ou cooperativa interessada deverá considerar em sua cotação que serão de sua responsabilidade:

a) disponibilizar equipe mínima compatível com a execução dos serviços;
b) fornecer EPIs em quantidade e qualidade adequadas;
c) fornecer uniformes, crachás, ferramentas e materiais de apoio necessários;
d) orientar seus empregados, associados, cooperados ou colaboradores quanto à execução dos serviços;
e) garantir a utilização dos EPIs durante toda a execução;
f) realizar a coleta seletiva conforme cronograma definido pelo Município;
g) realizar a triagem, separação, acondicionamento e organização dos materiais;
h) manter o local de triagem limpo, organizado e em condições adequadas de higiene e segurança;
i) separar rejeitos dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
j) dar destinação ambientalmente adequada aos materiais recicláveis/reutilizáveis;
k) apresentar relatório mensal dos serviços executados;
l) observar a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável;
m) não utilizar mão de obra infantil;
n) responder por danos causados ao Município ou a terceiros em razão da execução dos serviços, nos limites da legislação aplicável.

8. MATERIAIS ABRANGIDOS PELA COLETA SELETIVA

Para fins de cotação, considerar como materiais abrangidos:

a) papel;
b) papelão;
c) plástico;
d) metais;
e) vidro;
f) embalagens recicláveis em geral;
g) outros materiais recicláveis/reutilizáveis compatíveis com a coleta seletiva urbana.

9. MATERIAIS NÃO ABRANGIDOS

Não deverão ser considerados como objeto da presente cotação, salvo previsão específica em futuro termo de referência:

a) resíduos orgânicos;
b) rejeitos comuns não recicláveis;
c) resíduos de serviços de saúde;
d) resíduos perigosos;
e) resíduos da construção civil;
f) pneus;
g) lâmpadas;

h) pilhas e baterias;
i) eletroeletrônicos;
j) óleo lubrificante ou contaminantes;
k) animais mortos;
l) resíduos industriais.

Caso tais materiais sejam encontrados durante a coleta ou triagem, deverão ser segregados e comunicados ao Município para orientação quanto à destinação adequada.

10. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS/REUTILIZÁVEIS

Os materiais recicláveis/reutilizáveis coletados deverão ser triados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada.

Para fins de cotação, o interessado deverá informar expressamente se considerou em seu preço:

a) a possibilidade de comercialização dos materiais recicláveis/reutilizáveis pela futura contratada;
b) eventual receita estimada com a comercialização dos materiais;

11. FORMA DE PAGAMENTO

Para fins de cotação, considerar que o pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante:

a) apresentação de nota fiscal, fatura ou documento fiscal equivalente, conforme a natureza jurídica da futura contratada;
b) apresentação do relatório mensal de execução;
c) atesto da fiscalização municipal;
d) comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação e pelo futuro edital.

12. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

A proposta deverá apresentar preço mensal e preço global para 12 meses, preferencialmente com composição mínima dos custos, incluindo:

a) mão de obra, empregados, associados, cooperados ou colaboradores;
b) encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis;
c) EPIs;
d) uniformes;
e) ferramentas e equipamentos;
f) materiais de apoio;
g) administração, coordenação ou gestão operacional;
h) tributos incidentes;
i) despesas indiretas;
j) lucro ou taxa de administração, quando aplicável;
k) eventual receita estimada com a comercialização dos recicláveis;
l) eventual abatimento decorrente da comercialização dos recicláveis.

13. MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO

Descrição	Valor mensal R$	Valor total para 12 meses R$
Prestação dos serviços de coleta seletiva porta a porta, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis, com equipe mínima de 04 pessoas, fornecimento de EPIs, uniformes, ferramentas e materiais necessários	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00

Composição resumida do preço

Item de custo	Valor mensal R$
Mão de obra / associados / cooperados / colaboradores	R$ 6.484,00
Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis	R$ 713,24
EPIs	R$ 500,00
Uniformes	R$ 800,00
Ferramentas/equipamentos/materiais de apoio	R$ 1.000,00
Administração/coordenação operacional	R$ 2.000,00
Tributos	R$
Despesas indiretas	R$ 1.000,00
Lucro/taxa de administração, quando aplicável	R$
Valor mensal final proposto	**R$ 12.497,24**

14. INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO INTERESSADO

O interessado deverá informar:

a) razão social/nome da entidade; ASSOCIAÇÃO BOA VISTENSE DE RECICLADOS E SUCATAS - ABRES
b) CNPJ; 23.469.756/0001-80
c) endereço; RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 193 - CENTRO
d) telefone; 43-99686-8466
e) e-mail; NÃO POSSUI
f) nome do responsável pela proposta; RONALDO ANTONIO ASSUNÇÃO
g) natureza jurídica: empresa, associação ou cooperativa; ASSOCIAÇÃO
h) prazo de validade da proposta; 60 DIAS
i) se possui experiência anterior na execução de serviços semelhantes; SIM, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA.

15. VALIDADE DA PROPOSTA

A cotação tem validade mínima de **60 dias**, contados da data de sua apresentação.

16. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE

Razão social/nome da entidade: ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE RECICLADOS E SUCATAS - ABRES

CNPJ: 23.469.756/0001-80

Endereço: RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 193

Telefone: 43-99686-8466

E-mail: NÃO POSSUE

Responsável pela proposta: RONALDO ANTONIO ASSUNÇÃO

Cargo/função: PRESIDENTE

Validade da proposta: 60 DIAS

Valor mensal proposto: R$ 17.000,00

Valor global para 12 meses: R$ 204.000,00

Declaro, para os devidos fins, que os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços descritos nesta solicitação de cotação, inclusive mão de obra, EPIs, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos, tributos, despesas indiretas e demais custos incidentes, conforme aplicável à natureza jurídica do proponente.

Local e data: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Assinatura: Ronaldo Antonio de Assunção

Nome: RONALDO ANTONIO ASSUNÇÃO

CPF: 092.246.319-08

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de mercado para futura contratação de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis

O Município de São José da Boa Vista/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita a apresentação de **cotação de preços** para fins de pesquisa de mercado e formação de preço estimado, visando à futura contratação, mediante procedimento licitatório, de serviços de coleta seletiva, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis/reutilizáveis.

1. OBJETO DA COTAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, associação ou cooperativa para prestação de serviços continuados de **coleta seletiva porta a porta**, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis/reutilizáveis gerados no Município de São José da Boa Vista/PR, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual — EPIs — necessários à adequada execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

A futura contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

a) coleta seletiva porta a porta de resíduos recicláveis/reutilizáveis previamente separados pelos munícipes;
b) carregamento e descarregamento dos materiais coletados;
c) triagem, separação e classificação dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
d) acondicionamento adequado dos materiais;
e) processamento básico dos materiais, quando aplicável;
f) organização e limpeza do local de triagem;
g) segregação dos rejeitos encontrados entre os materiais recicláveis;
h) encaminhamento dos rejeitos ao local indicado pelo Município;
i) destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
j) apresentação de relatório mensal de execução dos serviços.

3. PRAZO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O prazo estimado da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, caso previsto no futuro edital e no respectivo contrato administrativo.

4. EQUIPE MÍNIMA ESTIMADA

Para fins de cotação, deverá ser considerada a disponibilização de equipe mínima composta por:

Item	Quantidade estimada mínima	Unidade	Descrição
1	4	Trabalhadores	Equipe operacional para coleta seletiva porta a porta, carregamento, descarregamento, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação dos materiais recicláveis/reutilizáveis

A indicação de equipe mínima não caracteriza contratação de mão de obra exclusiva nem subordinação direta dos trabalhadores ao Município, cabendo à futura contratada, empresa, associação ou cooperativa, a organização, coordenação e responsabilidade pela execução dos serviços.

5. JORNADA DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO

Para fins de composição do preço, deverá ser considerada a seguinte jornada de referência:

Segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h,

Sabado das 8:00h as 12:00h

totalizando 44 horas semanais.

A jornada poderá ser ajustada no futuro termo de referência, conforme necessidade administrativa, roteiros de coleta e planejamento operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Para fins de elaboração da cotação, considerar que ficarão sob responsabilidade do Município:

a) disponibilização do veículo destinado à coleta seletiva;
b) disponibilização de motorista;
c) fornecimento de combustível do veículo municipal;
d) definição dos roteiros de coleta;
e) indicação dos dias, horários e locais de prestação dos serviços;
f) fiscalização da execução contratual;
g) indicação do local para triagem/separação dos materiais, quando existente estrutura municipal;
h) orientação institucional à população quanto à coleta seletiva;

i) equipamentos necessários para triagem e separação do material (esteira e prensa)

7. RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA

A empresa, associação ou cooperativa interessada deverá considerar em sua cotação que serão de sua responsabilidade:

a) disponibilizar equipe mínima compatível com a execução dos serviços;
b) fornecer EPIs em quantidade e qualidade adequadas;
c) fornecer uniformes, crachás, ferramentas e materiais de apoio necessários;
d) orientar seus empregados, associados, cooperados ou colaboradores quanto à execução dos serviços;
e) garantir a utilização dos EPIs durante toda a execução;
f) realizar a coleta seletiva conforme cronograma definido pelo Município;
g) realizar a triagem, separação, acondicionamento e organização dos materiais;
h) manter o local de triagem limpo, organizado e em condições adequadas de higiene e segurança;
i) separar rejeitos dos materiais recicláveis/reutilizáveis;
j) dar destinação ambientalmente adequada aos materiais recicláveis/reutilizáveis;
k) apresentar relatório mensal dos serviços executados;
l) observar a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável;
m) não utilizar mão de obra infantil;
n) responder por danos causados ao Município ou a terceiros em razão da execução dos serviços, nos limites da legislação aplicável.

8. MATERIAIS ABRANGIDOS PELA COLETA SELETIVA

Para fins de cotação, considerar como materiais abrangidos:

a) papel;
b) papelão;
c) plástico;
d) metais;
e) vidro;
f) embalagens recicláveis em geral;
g) outros materiais recicláveis/reutilizáveis compatíveis com a coleta seletiva urbana.

9. MATERIAIS NÃO ABRANGIDOS

Não deverão ser considerados como objeto da presente cotação, salvo previsão específica em futuro termo de referência:

a) resíduos orgânicos;
b) rejeitos comuns não recicláveis;
c) resíduos de serviços de saúde;
d) resíduos perigosos;
e) resíduos da construção civil;
f) pneus;
g) lâmpadas;
h) pilhas e baterias;
i) eletroeletrônicos;
j) óleo lubrificante ou contaminantes;
k) animais mortos;
l) resíduos industriais.

Caso tais materiais sejam encontrados durante a coleta ou triagem, deverão ser segregados e comunicados ao Município para orientação quanto à destinação adequada.

10. DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS/REUTILIZÁVEIS

Os materiais recicláveis/reutilizáveis coletados deverão ser triados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada.

Para fins de cotação, o interessado deverá informar expressamente se considerou em seu preço:

a) a possibilidade de comercialização dos materiais recicláveis/reutilizáveis pela futura contratada;
b) eventual receita estimada com a comercialização dos materiais;

11. FORMA DE PAGAMENTO

Para fins de cotação, considerar que o pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante:

a) apresentação de nota fiscal, fatura ou documento fiscal equivalente, conforme a natureza jurídica da futura contratada;
b) apresentação do relatório mensal de execução;
c) atesto da fiscalização municipal;
d) comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação e pelo futuro edital.

12. COMPOSIÇÃO DO PREÇO

A proposta deverá apresentar preço mensal e preço global para 12 meses, preferencialmente com composição mínima dos custos, incluindo:

a) mão de obra, empregados, associados, cooperados ou colaboradores;
b) encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis;
c) EPIs;
d) uniformes;
e) ferramentas e equipamentos;
f) materiais de apoio;
g) administração, coordenação ou gestão operacional;
h) tributos incidentes;
i) despesas indiretas;
j) lucro ou taxa de administração, quando aplicável;
k) eventual receita estimada com a comercialização dos recicláveis;
l) eventual abatimento decorrente da comercialização dos recicláveis.

13. MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO

Descrição	Valor mensal R$	Valor total para 12 meses R$
Prestação dos serviços de coleta seletiva porta a porta, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis, com equipe mínima de 04 pessoas, fornecimento de EPIs, uniformes, ferramentas e materiais necessários	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

Composição resumida do preço

Item de custo	Valor mensal R$

Mão de obra / associados / cooperados / colaboradores	R$ 6.484,00
Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, quando aplicáveis	R$ 900,00
EPIs	R$ 800,00
Uniformes	R$ 2.250,00
Ferramentas/equipamentos/materiais de apoio	R$ 1.500,00
Administração/coordenação operacional	R$ 3.500,00
Tributos	R$
Despesas indiretas	R$ 2.000,00
Lucro/taxa de administração, quando aplicável	R$
Valor mensal final proposto	**R$ _25.000,00_____**

14. INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELO INTERESSADO

O interessado deverá informar:

a) razão social/nome da entidade; VITAL COMPANY LTDA
b) CNPJ; 32.502.849.0001-50
c) endereço; Rua: Marechal Rondon 325
d) telefone; 43 998706655
e) e-mail; roberto_alvesssg@hotmail.com
f) nome do responsável pela proposta; Roberto Alves de Oliveira
g) natureza jurídica: empresa, associação ou cooperativa; Empresa
h) prazo de validade da proposta; 60 dias
i) se possui experiência anterior na execução de serviços semelhantes; Sim com experiência.

15. VALIDADE DA PROPOSTA

A cotação tem validade mínima de **60 dias**, contados da data de sua apresentação.

16. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PROPONENTE

Razão social/nome da entidade: Vital Company ltda_____

CNPJ: __32.502.849.0001-50_____

Endereço: Roberto Alves de OLiveira_____

Telefone: 43 998706655_____

E-mail: roberto_alvessg@hotmail.com_____

Responsável pela proposta: Roberto Alves de Olivera_____

Cargo/função: _Sócio Administrador_____

Validade da proposta: __60 dias_____

Valor mensal proposto: R$ 25.000,00_____

Valor global para 12 meses: R$ 300.000,00_____

Declaro, para os devidos fins, que os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços descritos nesta solicitação de cotação, inclusive mão de obra, EPIs, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos, tributos, despesas indiretas e demais custos incidentes, conforme aplicável à natureza jurídica do proponente.

Local e data: Wenceslau Bras Paraná _____

Assinatura: gov.br Documento assinado digitalmente ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA Data: 21/05/2026 19:17:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____

Nome: _Roberto Alves de Oliveira_____

CPF: 052.815.959-38_____

DESTINADO AO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

A/C: Secretário de Meio Ambiente

ORÇAMENTO

O orçamento tem como objetivo, apresentar os serviços de coleta seletiva porta a porta com equipe adequada, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Prestação dos serviços de coleta seletiva porta a porta, triagem, separação, acondicionamento, processamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis/reutilizáveis, com equipe mínima de 04 pessoas, fornecimento de EPIs, uniformes, ferramentas e materiais necessários.	Meses	12	R$ 27.370,04	R$ 328.440,44
TOTAL					R$ 328.440,44

Valor

O PREÇO DA PROPOSTA para os serviços relacionados acima é de R$ 328.440,44 (Trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias.

Wenceslau Braz- PR, 21 de Maio de 2026.

LEANDRO FIATS:02914864957

Assinado de forma digital por LEANDRO FIATS:02914864957
Dados: 2026.05.21 11:35:35 -03'00'

LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME
CNPJ: 33.054.006/0001-09
Leandro Fiats – Sócio Administrador
RG: 7.845.980-8 e CPF: 029.148.649-57

33.054.006/0001-09 LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME Rua Papa João XXIII, Nº 588 Vila Santa Maria CEP: 84.950-000 WENCESLAU BRAZ PR

COLETA DE RESÍDUOS RECICL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA V

QUADRO RESUMO

ITEM 1 - CUSTO MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	**COLETOR**	R$ 5.396,01
	TOTAL	

DEMAIS COMPONENTES	PORCENTAGEM
A – Custos Indiretos (Despesas Administrativas/Operacionais)	9%
B – Lucro	10%
TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES	19%

TOTAL MÃO DE OBRA + CUSTOS VEÍCULOS + CUSTO FERRAMENTAS E EQUIPAI
CUSTO PEDÁGIO + DEMAIS COMPONENTES

TRIBUTOS
A - Tributos Federais
COFINS
PIS
SIMPLES NACIONAL
B - Tributos Municipais
ISSQN
C - Tributos Federais Indiretos
IRPJ
CSLL
D - Outros
Especificar
TOTAL TRIBUTOS

TOTAL MÃO DE OBRA + DEMAIS COMPONENTES+TRIBUT

PERIODO DO CONTRATO

VALOR ANUAL DO CONTRATO

ÁVEIS

VISTA - PR

	EMPRESA NORMAL	
QUANTIDADE	**VALOR TOTAL/MÊS**	
4	**R$**	**21.584,04**
4	**R$**	**21.584,04**

VALOR TOTAL/MÊS
R$ 1.920,98
R$ 2.158,40
R$ 4.079,38

MENTOS+CUSTOS SEDE +	**R$**	**25.663,42**

ALIQUOTA	**VALOR TOTAL/MÊS**
3,00%	769,90
0,65%	166,81
	0,00
3,00%	769,90
0,00%	0,00
0,00%	0,00
0,00%	0,00
	R$ 1.706,62

OS	**R$**	**27.370,04**
		12
	R$	**328.440,44**